

Justificativa de ausência da análise de riscos 73/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2024	90123-ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS	28/05/2024 17:42 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00035017/024-86

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se à DRS III-D, para ciência.

ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 17:38:49.

Despacho: Ciente. Devolva-se ao Setor de Contratações.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 17:42:35.